Folha
11
Câmara Municipal
de Jacareí

Referente: PLL nº 025/2025 - Projeto de Lei do Legislativo.

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a disponibilização de interpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos estabelecimentos de saúde do Município que especifica.

PARECER Nº 112.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a disponibilização de interpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos estabelecimentos de saúde do Município que especifica. Art. 30, I e II, CF. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, pelo qual se busca dispor sobre a disponibilização de interpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos estabelecimentos de saúde do Município que especifica.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é facilitar a comunicação de pessoas com deficiência, diante da legislação federal.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

2. A propositura visa suplementar matéria elencada na Lei Federal nº 10.436/2002, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3. Destacamos que tema semelhante ao aqui tratado se encontra em tramitação legislativa, na Câmara dos Deputados, conforme documentação anexa.

4. Continuando a análise, a matéria elencada no presente PLL não se encontra no rol do art. 40 da Lei Orgânica do Município – LOM, não sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.

5. Quanto ao mérito do presente PLL, não cabe a esta Secretaria fazer qualquer juízo de valor e conceder a sua opinião.

6. Portanto, não vislumbramos, por ora, quaisquer vícios impeditivos para a regular tramitação legislativa do Projeto.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela NÃO apresenta impedimentos para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o Projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLL é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Folha 12
Câmara Municipal de Jacareí

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Saúde e Assistência Social.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 15 de abril de 2025

RENATA RAMOS **VIEIRA**
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.
À Secretaria-Legislativa, para prosseguimento.

WAGNER TADEU **BACCARO** MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO

Folha 13
Câmara Municipal de Jacareí

PL 342/2024
Projeto de Lei

Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Saúde (CSAUDE)

Identificação da Proposição

Autor
Raniery Paulino - REPUBLIC/PB

Apresentação
21/02/2024

Ementa
Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais de médio e grande porte disporem de, pelo menos, um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Informações de Tramitação

Forma de Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Regime de Tramitação
Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Despacho atual:

Data	Despacho
23/02/2024	Às Comissões de Saúde; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Prazos:

Descrição	Início do prazo
Prazo para Emendas ao Projeto (5 sessões a partir de 25/04/2024).	25/04/2024

Última Ação Legislativa

Data	Ação
10/06/2024	**Comissão de Saúde (CSAUDE)** Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.
23/02/2024	**Mesa Diretora (MESA)** Às Comissões de Saúde; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Documentos Anexos e Referenciados

- Avulsos
- Destaques (0)
- Emendas ao Projeto (0)
- Emendas ao Substitutivo (0)
- Histórico de Despachos (1)

- Legislação citada
- Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (1)
- Recursos (0)
- Redação Final

- Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
- Relatório de conferência de assinaturas
- Dossiê digitalizado

Pareceres Aprovados ou Pendentes de Aprovação

Comissão	Parecer
Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania	

Comissão de Finanças e Tributação	
Comissão de Saúde (CSAUDE)	**10/06/2024** - Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.
Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	

Tramitação

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	Andamento
21/02/2024	**Mesa Diretora (MESA)** • Apresentação do PL n. 342/2024 (Projeto de Lei), pelo Deputado Raniery Paulino (REPUBLIC/PB), que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais de médio e grande porte disporem de, pelo menos, um intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)".
23/02/2024	**Mesa Diretora (MESA)** • Às Comissões de Saúde; Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)
26/02/2024	**Comissão de Saúde (CSAUDE)** • Recebimento pela CSAUDE.
27/02/2024	**COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)** • Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/02/2024.
23/04/2024	**Comissão de Saúde (CSAUDE)** • Designada Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA).
24/04/2024	**Comissão de Saúde (CSAUDE)** • Prazo para Emendas ao Projeto (5 sessões a partir de 25/04/2024).
15/05/2024	**Comissão de Saúde (CSAUDE)** • Encerrado o prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao projeto (de 24/04/2024 a 15/05/2024). Não foram apresentadas emendas.
10/06/2024	**Comissão de Saúde (CSAUDE)** • Apresentação do PRL n. 1 CSAUDE (Parecer do Relator), pela Deputada Rogéria Santos (REPUBLIC/BA). • Parecer da Relatora, Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC-BA), pela aprovação.

Versões para impressão